



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CASA LEGISLATIVA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2025.

**CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO
LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ
GONÇALVES DE ALMEIDA A SR.^a
CIRLEI GONÇALVES DA FONSECA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA:

Art. 1º Fica Concedido a Sr.^a **CIRLEI GONÇALVES DA FONSECA**, a Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves de Almeida.

Art. 2º A entrega da Medalha de que trata o art. anterior desta lei será feita em sessão solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correram por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Bom Jesus.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

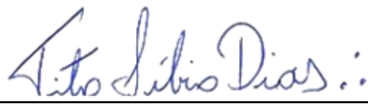
Apresento a presente indicação à senhora Cirlei, em reconhecimento à sua dedicação e relevantes serviços prestados à saúde de nosso município no exercício de suas funções como enfermeira na Unidade Básica de Saúde.

Durante o período em que integrou a equipe, Cirlei destacou-se pela sua proatividade, sempre disposta a colaborar de maneira eficiente e humana. Notadamente, tratava seus pacientes com carinho, presteza e atenção, proporcionando não apenas o cuidado técnico, mas também o acolhimento necessário para a recuperação e bem-estar de cada pessoa.

Sua conduta exemplar, marcada pelo comprometimento e sensibilidade no trato com a comunidade, representa o verdadeiro espírito de serviço público, sendo digno de reconhecimento por parte desta Casa Legislativa.

Assim, entende-se como justa e merecida a presente homenagem, como forma de enaltecer sua contribuição à saúde e ao fortalecimento da atenção básica em nosso município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 02 de Outubro de 2025



Tito Lício Dias
Vereador

